

**LEI Nº 4.445, DE 26 DE JULHO DE 2017**

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o SESI/SP - Serviço Social da Indústria, para desenvolvimento do “Programa SESI-SP Atleta do Futuro”.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.784/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o SESI/SP – Serviço Social da Indústria, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1313, inscrito no CNPJ sob nº 03.779.133/0001-04, para o desenvolvimento do “Programa SESI-SP Atleta do Futuro”.

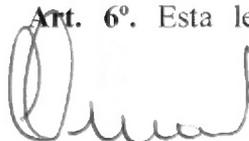
**Art. 2º.** As obrigações do Município, constantes da cláusula terceira do Termo de Convênio, envolverão despesas que serão suportadas pelo orçamento vigente.

**Art. 3º.** As obrigações da empresa SESI, constantes da cláusula quinta do Termo de Convênio, envolverão sua contribuição com equipe técnica, não havendo repasse financeiro.

**Art. 4º.** O Termo de Convênio poderá ser denunciado por vontade das partes, com comunicação à outra parte e rescindido, na hipótese de descumprimento das disposições deste Convênio.

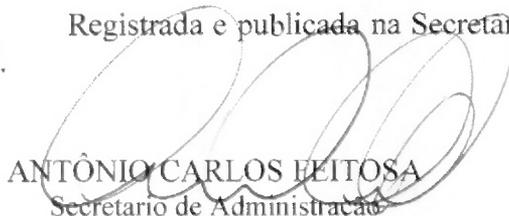
**Art. 5º.** O Convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser renovado, mediante a celebração de termo aditivo, se for conveniente às partes.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretária de Administração da P. M., em 26 de julho de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

